

Memorando 14- 2.005/2025

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 08/05/2025 às 10:15:12

1º Termo de Aditamento do Contrato nº 212/2024, para assinatura.

—

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

1_Termo_de_Aditamento_212_2024_INSTITUTO_DE_ASSISTENCIA_SOCIAL_E_SAUDE_SAO_RAFAEL_Assinado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vilmarize Buffon Fraron	08/05/2025 10:25:46	1Doc	VILMARIZE BUFFON FRARON CPF 802.XXX.XXX-15
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	08/05/2025 13:05:07	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Jucieli Cristina de Quadro...	09/05/2025 09:18:46	1Doc	JUCIELI CRISTINA DE QUADROS CPF 081.XXX.XXX-...
Alice Donato Gonzalez	09/05/2025 10:01:49	1Doc	ALICE DONATO GONZALEZ CPF 926.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **078E-5B6D-976F-8B88**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E O INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE SAO RAFAEL-CHOPINZINHO/PR.

Memorando Eletrônico nº 2.005/2025.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, e o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO – PR**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, de saúde e educacional, inscrito no CNPJ sob nº 30.836.461/0001-60, com sede administrativa a Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4535, Centro, CEP 85.560.000, na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, Identificado pelo código do CNES 7039344, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu presidente Sr. Enio Bragato, portador do CPF 338.010.619-49 e do RG 1.829.925-9 SSP/PR, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 212/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 85/2024, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 85/2024, na modalidade Inexigibilidade – Edital nº 29/2024, o qual gerou o Contrato nº 212/2024, celebrado em 27 de agosto de 2024, objetivando a Contratação de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas prestadoras de Serviços de Saúde, para a prestação de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais em nível hospitalar, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Chopinzinho, os usuários referenciados conforme pactuações e Redes de Atenção à Saúde estabelecidas via Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho ou usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento em urgência e emergência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo tem como fundamento a Resolução SESA nº 78/2025, que prorrogou, a partir de 17 de janeiro de 2025, com efeitos financeiros a partir da competência fevereiro/2025, com prazo final de execução dos recursos em dezembro/2025, a Estratégia de Qualificação Hospitalar para os Internamentos de Caráter de Urgência dos usuários do SUS no Estado do Paraná – EQH-UE, originariamente instituída pela Resolução SESA nº 905/2023, bem como a Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, a qual estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estado, Distrito Federal e Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do item 7.1.2.1 do Contrato nº 212/2024, fica prorrogada a execução, exclusivamente, quanto ao Item 3 do Lote 3, pelo período de 11 (onze) meses, contados a partir de 02 de fevereiro de 2025, ou até nova manifestação da Secretaria Estadual da Saúde – SESA quanto à vigência da estratégia EQH-UE, o que ocorrer primeiro, de acordo com a Resolução SESA nº 78/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ESTIMADO

4.1 Os valores constantes no Item 3 do Lote 3 do Contrato nº 212/2024 consideram-se estimados, ou seja, variáveis e vinculados à produção (AIH de urgência e emergência com incentivo), observando-se, ainda, o seguinte:

4.1.1 O pagamento será efetuado conforme produção aprovada pela SESA, apurada e consolidada no Sistema de Informações Hospitalares – SIH/SUS, respeitada a competência de execução;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.1.2 O valor efetivamente repassado poderá variar conforme o volume de produção e processamento pelo sistema estadual, não sendo fixo;

4.1.3 Os valores referentes às competências de fevereiro/2025 em diante, processados e pagos pelo Estado em data posterior, estão abrangidos por este aditivo, desde que compatíveis com o objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e os repasses do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO DO LOTE 03

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, a qual estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estado, Distrito Federal e Municípios, fica acrescido ao Lote 03, o item 04, conforme abaixo:

LOTE 03		FORMALIZAR A RELAÇÃO ENTRE O GESTOR MUNICIPAL E O PRESTADOR DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS A SAUDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE ATENÇÃO A SAUDE DOS USUARIOS DO SUS			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	11	Meses	Instituir a Estratégia de Qualificação Hospitalar para os Internamentos de Caráter de urgência dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná – EQH – EU, com complemento dos internamentos de caráter de urgência será realizado com repasse adicional de 20% (vinte por cento) do valor de cada Autorização de Internação Hospitalar – AIH aprovada no Sistema de Informações Hospitalares – SIH do SUS no financiamento de média e alta complexidade (MAC).	24.227,91	266.507,01
4	1	UND	Recurso financeiro do Grupo de Média e Alta Complexidade – MAC destinado à entidades sem fins lucrativos que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2023.	114.626,50	114.626,50
VALOR TOTAL (R\$)					381.133,51

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do Contrato passa a ser de responsabilidade da Sra. Vilmarize Buffon Fraron, atual Secretária de Saúde e como fiscal substituta a Sra. Juciele Cristina de Quadros.

Assinado por 6 pessoas: ENIO BRAGATO, MARCUS HALSEY LATTMANN, VILMARIZE BUFFON FRARON, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS e ALICE DONATO GONZALEZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/078E-5B6D-976F-8B88> e informe o código 078E-5B6D-976F-8B88





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será aditado em virtude da solicitação da Secretaria de Saúde e do Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho PR, os quais solicitam prorrogação do prazo de execução do item 03 do Lote 03, bem como acréscimo do item 04 ao Lote 03, por previsão através da Cláusula Sétima e Décima Quinta do Contrato nº 212/2024, com fundamento legal nos Artigos 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 07 de maio de 2025.

Município de Chopinzinho – PR
Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito
Contratante

ENIO
BRAGATO:33801
061949

Assinado de forma digital por
ENIO BRAGATO:33801061949
Dados: 2025.05.07 17:44:35
-03'00"

Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho – PR
Enio Bragato – Representante Legal
Contratada

Vilmarize Buffon Fraron
Gestora do Contrato

Alice Donato Gonzales
Médica Auditora do SUS
Fiscal do Contrato

Jucieli Cristina de Quadros
Fiscal Substituta do Contrato



Documento assinado digitalmente
MARCUS HALSEY LATTMANN
Data: 08/05/2025 09:07:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcus Halsey Latmann
Representante do Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 212/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho – PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do item 03 do Lote 03, bem como acréscimo do item 04 ao Lote 03. Valor do Aditivo: R\$ 381.133,51 (trezentos e oitenta e um mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e um centavos). Origem: Inexigibilidade nº 29/2024. Fundamento Legal: Artigos 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 07/05/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Enio Bragato, pelo Instituto.

Assinado por 6 pessoas: ENIO BRAGATO, MARCUS HALSEY LATTMANN, VILMARIZE BUFFON FRARON, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS e ALICE DONATO GONZALEZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/078E-5B6D-976F-8B88> e informe o código 078E-5B6D-976F-8B88





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 078E-5B6D-976F-8B88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ENIO BRAGATO (CPF 338.XXX.XXX-49) em 07/05/2025 17:44:35 GMT-03:00
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARCUS HALSEY LATTMANN (CPF 769.XXX.XXX-20) em 08/05/2025 09:07:04 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VILMARIZE BUFFON FRARON (CPF 802.XXX.XXX-15) em 08/05/2025 10:25:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 08/05/2025 13:04:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JUCIELI CRISTINA DE QUADROS (CPF 081.XXX.XXX-47) em 09/05/2025 09:18:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALICE DONATO GONZALEZ (CPF 926.XXX.XXX-15) em 09/05/2025 10:01:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/078E-5B6D-976F-8B88>

Memorando 15- 2.005/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 09/05/2025 às 08:59:12

Em anexo:

- Publicações

—

Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

1_Termo_de_Aditamento_212_2024_AMP.pdf

1_Termo_de_Aditamento_212_2024_PNCP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 212-2024 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 212/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho – PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do item 03 do Lote 03, bem como acréscimo do item 04 ao Lote 03. Valor do Aditivo: R\$ 381.133,51 (trezentos e oitenta e um mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e um centavos). Origem: Inexigibilidade nº 29/2024. Fundamento Legal: Artigos 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 07/05/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Enio Bragato, pelo Instituto.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:F1C27376

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/05/2025. Edição 3272
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Contrato nº 212/2024

Última atualização 02/09/2024

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 85 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 29/08/2024 **Data de assinatura:** 27/08/2024 **Vigência:** de 27/08/2024 a 27/08/2025

Id contrato PNCP: 76995414000160-2-000075/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: [76995414000160-1-000129/2024](#)

Objeto:

Contratacao de entidades filantropicas entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas prestadoras de Servicos de Saude para a prestacao de Servicos Hospitalares e Ambulatoriais em nivel hospitalar visando a prestacao de servicos de saude aos usuarios do Sistema Unico de Saude SUS residente

VALOR CONTRATADO

R\$ 3.306.177,59

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 30.836.461/0001-60 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE SAO RAFAEL CHOPINZINHO PR

[Termos](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕

Tipo ↕

1

Termo Aditivo

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.